

LEI N.º 1.627/01
DE 24 DE OUTUBRO DE 2.001.

AUTORIZA O CHEFE DO
PODER EXECUTIVO A
EFETUAR A CONCESSÃO DO
USO DE IMÓVEL À
TELEFÔNICA –
TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO
PAULO S/A-, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CABRAL MUNIZ, Prefeito
Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar concessão de uso, a título gratuito, por prazo indeterminado, à Telefônica – Telecomunicações de São Paulo S/A, concernente ao imóvel com área 244,22 m² (duzentos e quarenta e quatro metros e vinte e dois centímetros quadrados), situado no Bairro do Icapara de propriedade do Município, conforme descrito no Memorial Descritivo e Levantamento Topográfico Planimétrico que fazem parte integrante desta Lei.
- Art.2º- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 24 DE OUTUBRO DE 2.001

João Cabral Muniz

Prefeito Municipal